



APROVADO NA SESSÃO



DE 18/12/2018

Em Discussão Única

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 134/2018  
AO PROJETO DE LEI Nº 050/2018,  
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE  
2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda passa a vigorar na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

**Objeto:** Inclusão social através de ações educacionais, de formação e qualificação profissionalizante, desenvolvimento econômico e de geração de renda.

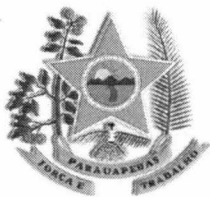
**Interessada:** ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS MORADORES DOS BAIROS JARDIM IPIRANGA, TROPICAL I, TROPICAL II E ADJACÊNCIAS (A.C.M.B. JIT/DE).

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, para o custeio de suas atividades;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se o ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS MORADORES DOS BAIROS JARDIM IPIRANGA, TROPICAL I, TROPICAL II E ADJACÊNCIAS (A.C.M.B. JIT/DE), instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, da natureza Jurídica de Direito Privado, e com finalidade assistencial, e contribuir com o bem-estar e à proteção dos direitos dos trabalhadores do Município. Atuando desde 08/07/2013, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS MORADORES DOS BAIROS JARDIM IPIRANGA, TROPICAL I, TROPICAL II E ADJACÊNCIAS (A.C.M.B.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR  
"MARCELO PARCERINHO"  
PERÍODO 2017-2020

PSC 20  
Partido Social Cristão



JIT/DE) possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3<sup>o</sup>, do art. 8<sup>o</sup>, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com o ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS MORADORES DOS BAIROS JARDIM IPIRANGA, TROPICAL I, TROPICAL II E ADJACÊNCIAS (A.C.M.B. JIT/DE), no valor de 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para fins de atender as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas  
José Marcelo Alves Filgueira  
Vereador - PSC

**JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA**  
**VEREADOR**

**APROVADO NA SESSÃO**

DE 18/12/2018  
Em Discussão Única

Presidência

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<sup>2</sup> Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR  
"MARCELO PARCERINHO"  
PERÍODO 2017-2020



ANEXO

DETALHAMENTO DA RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA					
Órgão	02	GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.			
UO	0201	GABINETE DO PREFEITO.			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	04.122.3000.2.011	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33.90.39.00	100100	150.000,00
<b>TOTAL</b>					150.000,00

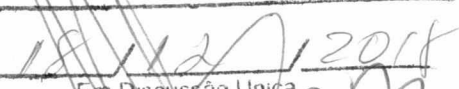
Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	02	GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.			
UO	0201	GABINETE DO PREFEITO.			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	04.334.3008.2.021	MANUTENÇÃO DA COORD. ESPEC. DE TRABALHO EMPREGO E RENDA-CETER	33.50.41.00	100100	150.000,00
<b>TOTAL</b>					150.000,00

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas  
José Marcelo Alves Filgueira  
Vereador - PSC

  
JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA  
VEREADOR

APROVADO NA SESSÃO

DE

  
Em Discussão Única

  
Presidente